

**ATA DE ANALISE DE RECURSO APRESENTADA NA ETAPA DE SELEÇÃO  
PARA GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ REFERENTE AO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, COM RECURSOS DA POLÍTICA  
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº  
14.399/2022)**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se, no Departamento de Cultura, localizado na Praça Coronel Antônio Rodrigues dos Santos nº 16, os pareceristas, designados pela portaria 233/2025 e 251/2025, para a realização do processo de análise de recurso dos Grupos Culturais sem CNPJ, relativo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** – Nazaré Paulista. Foi apresentado recurso pela proponente Mayara Campos Oliveira da Silva representante do Grupo Cultural sem CNPJ Federação Afro Cultural Grupo Endara que alega que sua inscrição foi desconsiderada na modalidade de cotas raciais. Em primeiro lugar, a comissão de seleção reconhece que houve um erro de digitação na planilha constando os grupos classificados, aparecendo um “não” onde deveria aparecer “sim” na coluna referente às cotas. Para que fique esclarecido, a comissão resolveu refazer a planilha, inclusive com o detalhamento da pontuação, ficando a planilha correta da seguinte forma:

	Grupo Cultural sem CNPJ	MÉDIA	BÔNUS	TOTAL	COTA	STATUS
01	Grupo de Capoeira Raça e Evolução	40	10	50	Sim	Classificado
02	Bloco Carnavalesco Unidos da Ultima Hora	39	10	49	Sim	Classificado
03	Assoc. Cultural de Capoeira Berimbau da Senzala	40	5	45	Não	Classificado
04	Grupo Tradicional Os Mascarados	40	5	45	Sim	Classificado
05	Grupo São Gonçalo	40	5	45	Sim	Classificado
06	Escritores de Nazaré	40	5	45	Sim	Classificado
07	Congada Preto e Branco	40	5	45	Sim	Classificado
08	Assoc. Cultural Ginga Brasil	40	5	45	Não	Classificado
09	Federação Afro Cultural	35	10	45	Sim	Classificado
10	Ilê Ase Oosiisi Odo La	34	10	44	Sim	Classificado
11	Coletivo Cine Clube	34	10	44	Não	Classificado
12	Alvoradeiros de Nazaré Paulista	31	5	36	Sim	Classificado
13	Produtores de Nazaré Paulista	29	5	34	Não	Classificado

A proponente também alega que foi injusto não ter participado do sorteio para as três vagas de cotas para pessoas negras, porém, a comissão esclarece que, como haviam cinco grupos com pontuação total de 45 pontos concorrendo a essas três vagas, usou os critérios de desempate, conforme o edital, que diz que em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação, a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente. Como o Grupo Cultural sem CNPJ Federação Afro Cultural Grupo Endara obteve no critério A, 40 pontos; no critério B, 36 pontos; no critério C, 32 pontos; no critério D, 32 pontos e os outros quatro grupos que concorriam as vagas de cota para pessoas negras obtiveram 40 pontos em todos os critérios, somente estes quatro últimos participaram no sorteio para as três vagas, seguindo o critério de desempate constante do edital. A comissão esclarece que cada membro da comissão de seleção analisou criteriosamente toda a documentação enviada por todos os grupos, não havendo dúvidas das notas atribuídas por cada membro da comissão de avaliação. A comissão republica a planilha com os grupos premiados, confirmado o que já foi decidido na última reunião:

<b>Grupo Cultural sem CNPJ</b>		<b>NOTA FINAL</b>	<b>COTA</b>	<b>VAGA</b>
01	Grupo de Capoeira Raça e Evolução	50	Sim	Ampla Concorrência
02	Bloco Carnavalesco Unidos da Ultima Hora	49	Sim	Ampla Concorrência
03	Assoc. Cultural de Capoeira Berimbau da Senzala	45	Não	Ampla Concorrência
04	Grupo Tradicional Os Mascarados	45	Sim	Cota Pessoas Negras
05	Grupo São Gonçalo	45	Sim	Cota Pessoas Negras
06	Escritores de Nazaré	45	Sim	Cota Pessoas Negras
12	Alvoradeiros de Nazaré Paulista	36	Sim	Cota PCD

Nada mais havendo para ser tratado, a comissão de seleção declara encerrada a presente sessão de análise de recurso referente a **PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**. Assinam esta ATA, os pareceristas que compõem a comissão de seleção que foram designados para esta função.

Aurélio Pinheiro

Ricardo Aparecido de Novais

João Roberto da Silva Pinheiro

Fernando Carneiro De Moraes